

Assunto: Recolha de informação para a avaliação do Programa de Apoio ao Arrendamento (PAA), sob gestão do IHRU, I.P.

Exmo/a. Senhor/a,

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei 68/2019, de 22 de maio, o Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P. (IHRU, I.P.), tem em curso a avaliação externa do Programa de Apoio ao Arrendamento, compreendendo o período entre 01/07/2021 e 30/06/2024, cuja prestação de serviços foi adjudicada à empresa Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento S.A.

Para a execução deste trabalho, a equipa de avaliação encontra-se habilitada a ser o interlocutor com as entidades envolvidas no programa, podendo utilizar processos de inquirição eletrónica e/ou telefónica, entrevistas, painéis de discussão, recolha documental diversa, sob conhecimento e autorização prévia do IHRU, I.P., respeitando a confidencialidade dos dados obtidos e, quando aplicável, as regras gerais de proteção de dados.

Tendo presente a relevância desta matéria, bem como a importância da colaboração de todos os intervenientes, solicitamos a melhor disponibilidade e participação, quando para tal for solicitado pela equipa de avaliação.

Agradecendo a colaboração prestada, encontramo-nos disponíveis para qualquer esclarecimento que considere necessário através do endereço eletrónico indicado (oharu@ihru.pt).

Lisboa, abril de 2025

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.

Observatório da Habitação do Arrendamento e da Reabilitação Urbana

A Coordenadora, em regime de substituição

Maria da Graça Igreja